

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**



**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, Inciso III, § 1º c/c Art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 059/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**TIPO:** INEXIGIBILIDADE.

**REGIME:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL.

**PUBLICAÇÃO:** 12 DE JUNHO DE 2023

**VALOR:** R\$ 80.000,00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA VISANDO A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA/BANDA: SÂMIA MAIA, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.

**FORNECEDOR:** SS PRODUÇÃO LTDA

**CRISÓPOLIS-BA**  
**JUNHO - 2023**



## REQUISIÇÃO DE DESPESA

Crisópolis - Bahia, 07 de junho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Através da presente, solicito abertura de processo licitatório, para contratação da empresa **SS PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.284.797/0001-10**, com o objetivo de contratação de empresa especializada em produção artística visando à apresentação do artista/banda: **SÂMIA MAIA** no dia 16 de junho de 2023.

A presente despesa esta orçada em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme proposta emitida pela empresa **SS PRODUÇÃO LTDA**.

A respeito de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor do objeto.
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	PONTE
08.08.02	2015	33903900	15000000

## DA JUSTIFICATIVA

1.1 Crisópolis é uma cidade do estado da Bahia, localizada na região nordeste, com população de 21.835 (Estimativa 2017 - IBGE), que tem em sua agenda cultural, além dos eventos de padroeiro, o São João;

1.2 Com o objetivo de incentivar a cultura e promover o lazer dos cidadãos a prefeitura municipal de Crisópolis, através do Departamento de Cultura promoverá o "Arriá da Villa Rica", Segunda Edição;

1.3 Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do evento.

1.4 Tal festividade reunirá atrações renomadas, o que atrairá o público das localidades vizinhas, incrementando a economia no município durante o evento, dando oportunidade ao ramo do comércio e atividades de prestação de serviços;

1.5 Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer;

1.6 Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

1.7 A contratação solicitada deverá ocorrer através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:



*Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

## **2 RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA**

**2.1** Natural de Fortaleza-ç CE, Sâmya Maia iniciou na carreira musical com treze anos, em uma banda só de adolescente es. Um ano depois ela ingressou na Zanzibar, uma das mais importantes bandas cearenses da década de 90. Nela, fez shows no Brasil inteiro e participou, inclusive, de programas de televisão em rede nacional.

Mas o que a consagrou na música foi o convite para a Banda Magníficos, que veio quase três anos depois. Nos bastidores do programa Planeta Verão de 1999, apresentado por Xuxa Meneguel na Rede Globo, o primeiro contato foi feito.

Durante dezoito anos Sâmya permaneceu à frente da Banda Magníficos, na qual gravou vários sucessos, inclusive a música “É Chamego ou Xaveco?” que lhe projetou nacionalmente. Com quatro DVDs e dezoito CDs gravados com o grupo paraibano, a cantora construiu uma história de sucesso, que incontestavelmente ficará gravada na história do forró.

Em junho de 2018, em um show no Parque do Povo, durante o tradicional São João de Campina Grande, Sâmya Maia anunciou seu desligamento da Banda Magnífico, dando início ali a uma nova história.

Agora ela segue em carreira solo, levando ao público um show dançante, sem perder a essência apaixonada que a consagrou. Uma cantora mais pop, que mistura música, dança, sensualidade e muita energia. Essa é a Sâmya Maia que as pessoas podem curtir nessa nova etapa.

**2.2** Dessa forma, a escolha da artista, sob análise, se deu em razão da consagração perante a crítica especializada e à opinião pública, possuindo o reconhecimento do público local por sua capacidade em animar multidões, com grande experiência na condução de shows artísticos musicais, sobretudo em praças públicas;

## **3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**3.1** A justificativa e razoabilidade do valor da contratação decorrente desta inexigibilidade de licitação encontram-se evidenciadas nas notas fiscais apresentadas, referentes a shows anteriores realizados em outros Municípios do mesmo porte, cujos valores são similares aos propostos pela a Empresa SS PRODUÇÕES LTDA, detentora da exclusividade da artista.

Atenciosamente,

  
**JELUSE BARRETO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Ciente, encaminhe-se ao Setor Competente para análise e parecer.**

Crisópolis-BA, 07 de junho de 2023.

  
**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em produção artística visando à apresentação da cantora SÂMIA MAIA, no dia 16 de junho de 2023.
- 1.2. O show artístico fará parte da segunda edição do Arraiá da Villa Rica que será realizado pelo Município de Crisópolis, através da sua Diretoria de Cultura.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Crisópolis é uma cidade do estado da Bahia, localizada na região nordeste, com população de 21.835 (Estimativa 2017 - IBGE), que tem em sua agenda cultural, além dos eventos de padroeiro, o São João;
- 2.2. A promoção do “Arraiá da Villa Rica”, Segunda Edição, objetiva trazer aos munícipes opção de lazer e distração, fomentar o turismo no Município, desenvolver o comércio e difundir a cultura local, considerando inclusive que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do;
- 2.3. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definidos pela organização do evento
- 2.4. Tal festividade reunirá atrações renomadas, o que atrairá o público das localidades vizinhas, incrementando a economia no município durante o evento, dando oportunidade ao ramo do comércio e atividades de prestação de serviços;
- 2.5. Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.
- 2.6. A contratação solicitada deverá ocorrer através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

*Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

- 3.1. Natural de Fortaleza-CE, Sâmia Maia iniciou na carreira musical com treze anos, em uma banda só de adolescentes. Um ano depois ela ingressou na Zanzibar, uma das mais importantes bandas cearenses da década de 90. Nela, fez shows no Brasil inteiro e participou, inclusive, de programas de televisão em rede nacional.

Mas o que a consagrou na música foi o convite para a Banda Magníficos, que veio quase três anos depois. Nos bastidores do programa Planeta Verão de 1999, apresentado por Xuxa Meneguel na Rede Globo, o primeiro contato foi feito.

Durante dezoito anos Sâmia permaneceu à frente da Banda Magníficos, na qual gravou vários sucessos, inclusive a música “É Chamego ou Xaveco?” que lhe projetou nacionalmente. Com



quatro DVDs e dezoito CDs gravados com o grupo paraibano, a cantora construiu uma história de sucesso, que incontestavelmente ficará gravada na história do forró.

Em junho de 2018, em um show no Parque do Povo, durante o tradicional São João de Campina Grande, Sâmya Maia anunciou seu desligamento da Banda Magníficos, dando início ali a uma nova história.

Agora ela segue em carreira solo, levando ao público um show dançante, sem perder a essência apaixonada que a consagrou. Uma cantora mais pop, que mistura música, dança, sensualidade e muita energia. Essa é a Sâmya Maia que as pessoas podem curtir nessa nova etapa.

**3.2.** Dessa forma, a escolha da artista, sob análise, se deu em razão da consagração perante a crítica especializada e à opinião pública, possuindo o reconhecimento do público local por sua capacidade em animar multidões, com grande experiência na condução de shows artísticos musicais, sobretudo em praças públicas;

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**4.1.** A justificativa e razoabilidade do valor da contratação decorrente desta inexigibilidade de licitação encontram-se evidenciadas nas notas fiscais apresentadas, referentes a shows anteriores realizados em outros Municípios do mesmo porte, cujos valores são similares aos propostos pela a Empresa SS PRODUÇÕES LTDA, detentora da exclusividade da artista.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**5.1.** Descrita no anexo único deste termo de referência

#### **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.

#### **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento:** Praça da Feira
- b) Data dos Shows:** 16 de Junho de 2023
- c) Horário:** A combinar
- d) Duração do show:** 01h30min;

**7.2.** A execução do show será fiscalizada pelo Sr Admilton Xavier- Diretor de Cultura.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 08.08.02- Unidade de Cultura  
**Atividades:** 2015 - Promoção e Patrocínio de Festas Populares  
**Elemento:** 3390.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**Fontes de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos



## **9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**9.1.** O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como, som, iluminação, camarim, de conforme solicitação do artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de resguardar a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como do público em geral;

**10.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

**10.3.** Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que foram realizadas e que digam respeito ao objeto contratado;

**10.4.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

**10.5.** Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para o dia do evento. A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante o dia da realização do evento;

**10.6.** Solicitar que a direção do Centro de Saúde do Município mantenha-se sobre aviso, tendo equipe médica disponível durante todo o dia de realização do evento;

**10.7.** Realizar o pagamento devido para a empresa contratada, conforme proposta previamente aceita;

**10.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado;

**11.2.** Passar e testar o som e iluminação em até 08 (oito) horas antes da apresentação, informando de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

**11.3.** Respeitar a ordem sequencial da grade de programação;

**11.4.** A Contratada deverá manter, por sua conta, operador técnico capacitado, capaz de operar, regular e corrigir a regulagem e configuração dos equipamentos de som e iluminação, bem como para garantir a segurança e integridade dos demais equipamentos; permanecendo disponível durante todo o evento;

**11.5.** Orientar aos seus funcionários para tratar com cortesia e urbanidade toda a população bem como os Servidores devidamente credenciados para a fiscalização dos Serviços;

**11.6.** Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

**11.7.** Manter constantemente contato com a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal a fim de informar a trocar informações a respeito da organização e produção do evento;



11.8. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no edital do presente processo;

11.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Admilton Xavier de Oliveira, conforme portaria nº 007/2023/SEDUC, de 26 de maio de 2023;

12.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 13. SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## 14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA, nas seguintes condições;

14.1.1. A primeira parcela no valor de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais), deverá ser paga até o dia 16 de junho de 2023, mediante depósito, para crédito na conta corrente da contratada;

14.1.2. A segunda e última parcela no valor de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais), deverá ser paga após a apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

14.2. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

14.3. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:

14.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

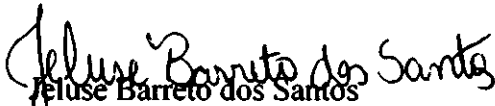
14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
Secretaria de Educação e Cultura



Crisópolis, 07 de Junho de 2023.

  
Jéluze Barreto dos Santos  
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 083/2022



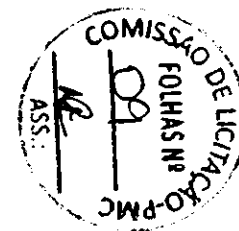


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

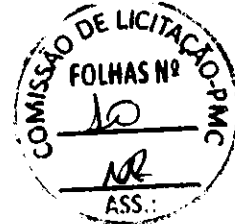
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DO EVENTO</b>	<b>TEMPO ESTIMADO DE SHOW</b>	<b>CACHÊ R\$</b>	<b>HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO</b>
01	Serviço de apresentação artística, em área pública na cidade de Crisópolis -BA, da cantora SÂMIA MAIA.	16/06/2023	01(uma) hora e 30 (trinta) minutos	R\$ 80.000,00	A COMBINAR

Rua 12 de Março, nº 82 – Centro – Crisópolis – Bahia  
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 06 de junho de 2023.

Da: Secretaria de Educação e Cultura  
Para: Fundo Municipal de Educação

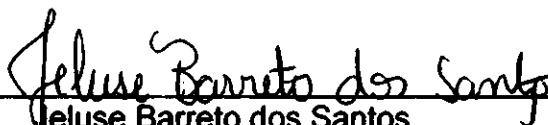
**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para a execução de contratação de empresa SS PRODUÇÕES LTDA especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto à previsão orçamentária para custear despesas com empresa SS PRODUÇÕES LTDA especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows. Com vigência de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data da contratação, no valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jeluse Barreto dos Santos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 083 / 2022



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 06 Junho de 2023.

Do: Fundo Municipal de Educação  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

**Assunto:** Resposta à informação sobre dotação orçamentária; para eventual contratação de empresa SS PRODUÇÕES LTDA especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows.

Prezada Senhora,

Em resposta a consulta contábil realizada acerca da Contratação de empresa SS PRODUÇÕES LTDA especializada em serviços de produção artística, visando à apresentação de artista/banda e shows. Com vigência de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data da contratação, no valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme pesquisa de preço realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisópolis, segue:

- a) Existe previsão orçamentária para a execução.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 08.08.02- Unidade de Cultura  
Atividades: 2015 - Promoção e Patrocínio de Festas Populares  
Elemento: 3390.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Claudiana Ferreira dos Santos  
Diretora do Municipal de Educação  
Decreto nº 117/2022



**PROCESSO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CRISÓPOLIS-BA  
JUNHO - 2023**



**PROPOSTA PARA SHOW**

A Prefeitura Municipal de Crisópolis/ BA

Prezado Secretário,

Conforme solicitação, segue a proposta de preço para contratação do show da artista "SAMYA MAIA" para apresentação artística, na Cidade de Crisópolis/Ba dia 16 de junho de 2023, em praça pública, no município de Crisópolis/Ba

Atração	Data	Horário	Local	Duração	Valor
SAMYA MAIA	16.06.2023	A COMBINAR	Praça Pública	01:30Hrs	R\$80.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$80.000,00</b>	<b>OITENTA MIL REAIS</b>			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**

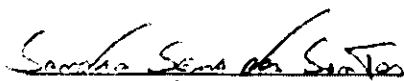
**Forma de Pagamento:** 50% na assinatura do contrato e 50% em até 30 dias após a prestação dos serviços.

Os custos com emissão de Nota Fiscal e logística do artista já estão inclusos.

**OBS.** Alimentação e Hospedagem, a Combinar.

**Proposta válida por 30 dias a contar desta data.**  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias

Salvador- Ba 07 de junho de 2023.



SS PRODUÇÃO LTDA  
SANDRO SENA DOS SANTOS  
CNPJ 05.284.797/0001-10

**05.284.797/0001-10**

**SS PRODUÇÃO LTDA.**

Av. Dom João VI, nº 1008  
Edif. Master Center - CEP 40.285-001

**SALVADOR - BA**

**SS PRODUÇÃO LTDA. CNPJ: 05.284.797/0001-10**

Av. Dom João VI, 1008, Edif. Master Center, Brotas, CEP 40.285-001, Salvador/Ba.  
Tel.: (71) 9 9207 6820

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

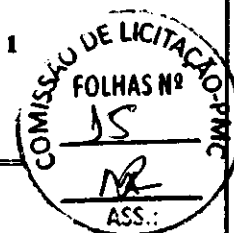
**CRISÓPOLIS-BA**  
**JUNHO - 2023**

## Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1 de 1



### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 146/2023**

**Processo ADM. nº 109/2023**

**Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

**CNPJ: 13.904.420/0001-44**

**Contratado: SS PRODUÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 05.284.797/0001-10**

**Objeto:** Contratação de empresa para Promoção de Eventos em comemoração aos festejos culturais e tradicionais do São João deste Município, em Praça Pública, com apresentação do show artístico de "SAMIA MAIA".

A programação musical dos festejos do São João do Município de Nova Soure-Bahia, edição 2023, integra o calendário cultural oficial de festas do Município e tem como proposta abrilhantar os festejos juninos, incentivar e valorizar a cultura, aquecer a economia e o turismo local, atraindo públicos diversos, vindo dos povoados e de outras cidades, assim como valorizar a tradição.

**VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). O Pagamento será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% após a realização do evento, emissão e entrega da nota fiscal.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Respaldo no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.11 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	2.082 - Promoção de Atividades de Difusão das Culturas Tradicionais
Elemento/Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Recursos ordinários	500

**Data da Apresentação Musical:** 22/05/2023

**Prazo de Vigência do Contrato:** de sua assinatura, encerrando-se após a conclusão total da apresentação artística e a devida quitação.

Nova Soure (BA), 12/05/2023.

**Luís Cássio de Souza Andrade** – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.809.041/0001-75**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

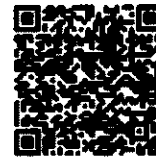
**CONTRATO Nº 170/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SS PRODUÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA CANTORA SAMYA MAIA, PARA SE APRESENTAR DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO-BA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023. CONTRATADA: SS PRODUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

Secretaria da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

AV. MAJOR LUIZ CAVALCANTE N° 147 - , CEP - PARIPUEIRA - AL TEL.:  
(82)3293-2007 CNPJ: 35.561.471/0001-53

Número da Nota:

00000803

Competência:

DEZ/2022

Data e Hora Emissão:

27/12/2022 08:57:55

Código de Verificação:

18GT-80195

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

ISENÇÃO

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

PARIPUEIRA - AL

Local da Prestação:

MAR VERMELHO - AL

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

16.642.064/0001-26

Inscrição Municipal:

20313

Nome/Razão Social:

G S COSTA ME

Endereço:

RUA PROJETADA K 04 ,COSTA BRAVA. SN

Município:

PARIPUEIRA

UF: AL

CEP: 57935000

E-mail:

guel\_20@hotmail.com

TEL: 8281056697

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

06.629.503/0001-32

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Endereço:

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N CENTRO

Município:

MACEIÓ

UF: AL

CEP: 57000000

E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE NOSSA EXCLUSIVIDADE, SAMYA MAIA #QTO:1 - V.LÍQD.:R\$80.000,00 - TOTAL :R\$80.000,00

DESPESA REF. A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA SAMYA MAIA, NO DIA 27/12/2022, VALOR TOTAL R\$ 80.000,00

NOTA DE EMPENHO N 2022NE2196

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AG 1233-5

CC 141752-5

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00**

Atividade Prestada:

Código CNAE:

9001902 -

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
80.000,00	0,00	80.000,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respeito no Código Tributário Municipal
- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.
- Optante pelo Simples Nacional.

211787718754286



**PROCESSO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

**DOCUMENTO DE  
HABILITAÇÃO**

**CRISÓPOLIS-BA  
JUNHO - 2023**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SS PRODUCAO LTDA  
CNPJ nº 05.284.797/0001-10

SANDRO SENA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 028.222.745-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1347561188, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA SAO FELIX, 10, NOVA CANDEIAS, CANDEIAS, BA, CEP 43815420, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SS PRODUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202507704, com sede Rua São Felix, 11, Nova Candeias, Candeias, BA, CEP 43815420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.284.797/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração e consolidar nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do contrato social permanece em CANDEIAS/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

SANDRO SENA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 028.222.745-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1347561188, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA SAO FELIX, 10, NOVA CANDEIAS, CANDEIAS, BA, CEP 43815420, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SS PRODUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202507704, com sede Rua São Felix, 11, Nova Candeias, Candeias, BA, CEP 43815420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.284.797/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração e consolidar nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **SS PRODUCAO LTDA** e nome fantasia **SS PRODUCOES** têm sua sede Rua São Felix, 11, Nova Candeias, Candeias, BA, CEP 43815420

**CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 09.09.2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e no presente instrumentos tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:** A sociedade tem como objetivo atividade de Produção Musical.

Req: 81100001416853

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123519 em 18/10/2021

Protocolo 217715001 de 18/10/2021

Nome da empresa SS PRODUCAO LTDA NIRE 29202507704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 103174868758489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02822274584-SANDRO SENA DOS SANTOS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SS PRODUCAO LTDA  
CNPJ nº 05.284.797/0001-10



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02822274584-SANDRO SENA DOS SANTOS

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda correntes no País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº COTAS	VL. TOTAL	Participação
SANDRO SENA DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Administração da Sociedade cabe ao sócio, SANDRO SENA DOS SANTOS, com o poder para apresentá-lo em juízo ou extrajudicialmente, em qualquer ato, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou com o procurador, podendo admitir e demitir funcionários, inclusive perante bancos, para abrir e movimentar contas bancárias, de poupança, e de quitações, receber citações, intimações, construir procuradores e advogados, tudo em prol da sociedade. (Arts. 997 VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC 2002).

**Parágrafo único** – Todos os atos praticados pelas sociedades terão validade com a assinatura dos sócios mesmo se tratando de outorga de procuração a terceiros, exceto nos casos de compra, venda e hipoteca de imóveis que deverão assinar todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA – LUCRO/PREJUÍZOS:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e anuência do administrador da sociedade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição parcialmente, se postas à venda, formalizando. Se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – PRO LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O sócio que ora ingressa na Sociedade, poderá construir Procurador para representá-lo, na Administração da Sociedade ou em qualquer ato Societário, sempre que necessário e a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:** Os sócios inclusive o sócio administrador declara sob as penas da Lei, não estão impedidos de exercer a administração da

Req: 81100001416853

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123519 em 18/10/2021

Protocolo 217715001 de 18/10/2021

Nome da empresa SS PRODUCAO LTDA NIRE 29202507704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103174868758489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SS PRODUCAO LTDA  
CNPJ nº 05.284.797/0001-10



sociedade por lei especial, condenado ou encontra-se sobre efeitos de condenação que o proibiram de exercer administração empresária (Art. 1.011 § CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:** Fica eleito o Foro de Candeias, Estado da Bahia, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CANDEIAS/BA, 13 de outubro de 2021.**



\_\_\_\_\_  
SANDRO SENA DOS SANTOS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02822274584-SANDRO SENA DOS SANTOS

Req: 81100001416853

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123519 em 18/10/2021

Protocolo 217715001 de 18/10/2021

Nome da empresa SS PRODUCAO LTDA NIRE 29202507704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103174868758489

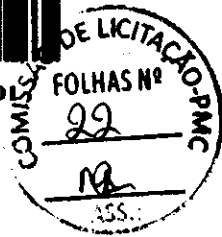
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





217715001

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SS PRODUCAO LTDA
PROTOCOLO	217715001 - 18/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

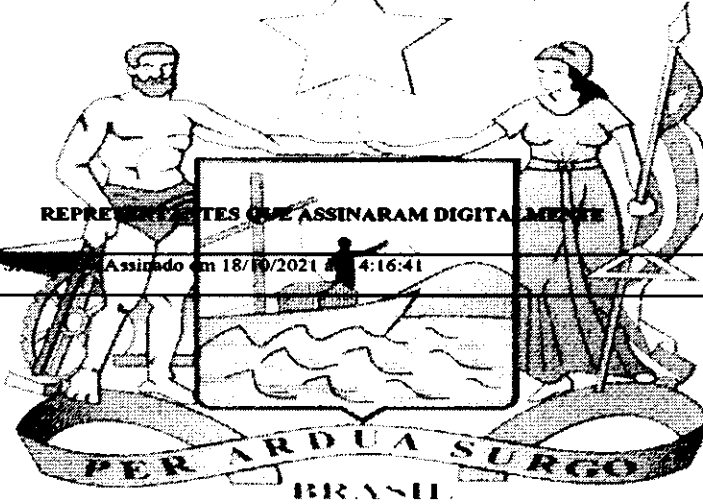
**MATRIZ**

NIRE 29202507704  
CNPJ 05.284.797/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98123519 DE 18/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/10/2021

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02822274584 - SANDRO SENA DOS SANTOS Assinado em 18/10/2021 às 14:16:41



*Tiana Regila M G de Araújo*

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123519 em 18/10/2021

Protocolo 217715001 de 18/10/2021

Nome da empresa SS PRODUCAO LTDA NIRE 29202507704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103174868758489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

